

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XVIII - EDIÇÃO ESPECIAL - SUMÉ (PB) 30 de NOVEMBRO de 2020 pág. 01-01

ERRATA Nº 03 AO EDITAL Nº 001/2020/SEDUC
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020/SEDUC

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Lei Aldir Blanc, Lei Federal 14.017, 29 de junho de 2020, instituída pela PORTARIA Nº 6.200/2020, com vistas a atender excepcionalmente interesse público do Município de Sumé, Estado da Paraíba, publica ERRATA Junto Edital Nº 001/2020/SEDUC, fazendo constar:

1. ITEM 10. – DO CRONOGRAMA

*ONDE SE LÊ: DO CRONOGRAMA no edital.

EVENTO	DATA
Publicação do edital	05/11/2020
Inscrições das propostas	06/11/2020 a 20/11/2020
Prorrogação das inscrições das propostas	21/11/2020 a 27/11/2020
Análise das propostas	24/11/2020 a 26/11/2020
Divulgação do resultado preliminar	27/11/2020
Prazo para recurso	24 Horas
Divulgação do resultado final	30/11/2020
Período para cadastramento	01/12/2020 a 04/11/2020

Publicação do edital	05/11/2020
Inscrições das propostas	06/11/2020 a 20/11/2020
Prorrogação das inscrições das propostas	21/11/2020 a 27/11/2020
Análise das propostas	30/11/2020 a 02/12/2020
Divulgação do resultado preliminar	02/12/2020
Prazo para recurso	24 Horas
Divulgação do resultado final	04/12/2020

Sumé (PB), 30 de novembro de 2020.

Bonilson Timóteo Mendonça de Lima
Secretário de Educação, Cultura, Turismo e Desporto
Respondendo pelo Expediente

PORTARIA Nº 06/2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ Respondendo pelo Expediente, no uso das atribuições que lhe confere, DECRETA:

Art. 1º Fica criado a Comissão de Avaliação Técnica Musical, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, de caráter temporário, para avaliar as composições que se inscreveram para concorrer vaga no Festival Zé Marcolino, com composição de representante técnicos formados na área Musical, enquanto não constituído formalmente o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC a que se refere o art. 38 da Lei nº 2.176, de 06 de julho de 2020.

Parágrafo único. A Comissão de Avaliação Técnica Musical terá duração, no máximo, de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria Oficial do Município, ficando automaticamente dissolvido após esse prazo.

Art. 2º Ficam designados os componentes da Comissão de Avaliação Técnica Musical,

que passa a ter a seguinte composição:

Diego Bruno de Souza
(Maestro)
Francisco Fernandes Filho
(Maestro)
Jorge Pereira de Andrade
(Produtor Musical)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bonilson Timóteo Mendonça de Lima
Secretário de Educação, Cultura, Turismo e Desporto
Respondendo pelo Expediente

CÂMARA DE VEREADORES

RESOLUÇÃO Nº 91/2020

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, SOB A RESPONSABILIDADE DO PREFEITO FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO E EM CONSEQUÊNCIA ACATA O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS POR VOTO DE DOIS TERÇOS DE SEUS MEMBROS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Art. 1º Fica aprovada a prestação de contas do Município de Sumé-PB, referente ao Exercício Financeiro de 2016, sob a responsabilidade do Prefeito FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO, acolhendo-se e aprovando por conseguinte, o Acórdão, proferido pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos autos do nos autos do TC nº. 05679/2017.

Art. 2º Cópia deste Decreto Legislativo, como resultante da deliberação constitucional deste Poder, deverá ser enviado ao Tribunal de Contas acompanhada da respectiva certidão da Secretaria da Câmara no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 190 do Regimento Interno.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-das as disposições em contrário.

Sumé, 25 de novembro de 2020.

Leônidas Albino Pedrosa
Presidente da Câmara

Flávio Paulino Amorim
1º Secretário
Rivaldo Oliveira Ramos
2º Secretário



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
http://www.sumé-pb.gov.br
EDIÇÃO: Andrea Duarte DR: 22/2006-98
DIAGRAMAÇÃO: Jânior Moura
TIRAGEM LIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA